

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 – 681-8156 / FAX: 681-8160

LEI Nº 146/2005.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para implantação do Programa Trabalho Emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições consoante disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Municipal de 2005, aprovado pela Lei nº 138 de 08 de Novembro de 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para implementação do Programa Trabalho Emergencial da Entressafra, denominado Bolsa Alimentação, visando suplementar as necessidades alimentares do trabalhador carente, desempregado em decorrência da entressafra da cana-de-açúcar, com vigência no período de março a outubro do corrente ano.

§ 1º) Segue abaixo discriminada a classificação institucional, funcional e programática, objeto do crédito especial a ser incluído no orçamento do Município de Xexéu.

I. Classificação Institucional.

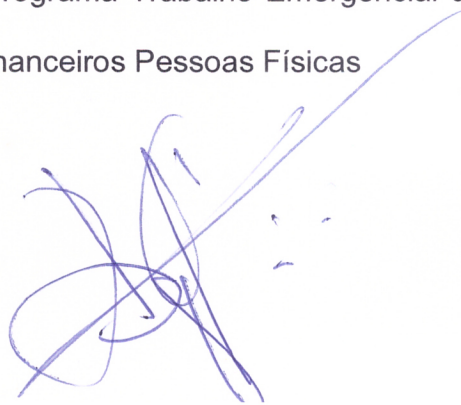
- a) Órgão : 08 – Secretaria de Assistência Social
- b) Unidade : 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

II. Classificação Funcional.

- a) Função : 08 - Assistência Social
- b) Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária.

III. Classificação Programática

- a) Programa PPA: 088 – Trabalho Emergencial da Entressafra
- b) Programa LDO – 008 – Assistência a população carente
- c) Atividade: 08.244.059.2.129.008 – Manutenção do Programa Trabalho Emergencial da Entressafra – Bolsa Alimentação
- d) Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
- e) Valor R\$ 560.000,00



§ 2º) Fica incluído Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 102, de 09 de Novembro de 2001, o Programa abaixo discriminado, onde constam seus objetivos e metas no ANEXO I:

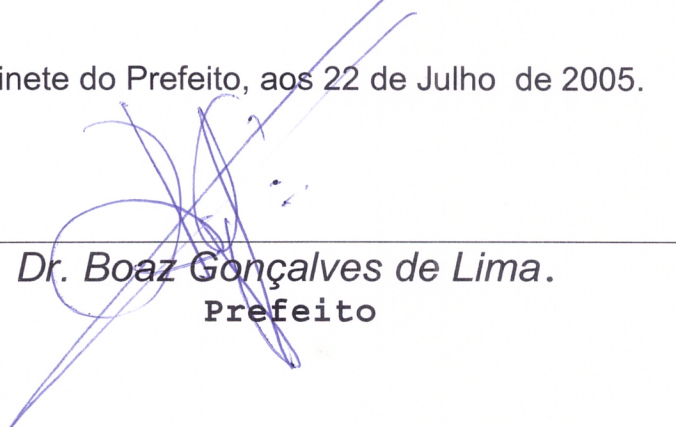
I. – Programa nº 088 – Trabalho Emergencial da Entressafra.

Art. 2º - No Decreto de abertura do Crédito serão discriminado os recursos necessários a cobertura das despesas, detalhadamente, consoante disposições do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Julho de 2005.



Dr. Boaz Gonçalves de Lima.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº de 06 de maio de 2005
ANEXO I

N.º 88

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA	
TRABALHO EMERGENCIAL DA ENTRESSAFRA	
PROJETO / ATIVIDADE	
Implantação e manutenção do programa trabalho Emergencial da Entressafra, denominado Bolsa Alimentação	
CLASSIFICAÇÃO	
Função: 08 – Assistência Social	Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
OBJETIVO	
Suplementar as necessidades alimentares do trabalhador carente, desempregado em decorrência da Entressafra da cana-de-açúcar.	
METAS CORRESPONDENTES A BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO	
- Beneficiar 350 trabalhadores carentes participantes deste programa com Bolsa Auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).	
PRAZO DE EXECUÇÃO	01 ANO
FONTE DE FINANCIAMENTO	
Tesouro Municipal	
VALOR GASTO EM CADA EXERCÍCIO	
2005....R\$	560.000,00